



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETÔNICO N.º 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 129/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou fone: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2024

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2024

HORÁRIO: 09h00min

TEMPO DE DISPUTA: O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CONTATO: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, através do Prefeito Municipal **JOSE FRANCISCO MARTHA**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

pública, Processo Licitatório n.º 19/2024, registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviços, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 076, de 04 de abril de 2024, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2024 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente licitação registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviço conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

II. DO PROCEDIMENTO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. O certame será realizado através da utilização da opção A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III- DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

01. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

02. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

03. Não poderão disputar esta licitação:

3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2 e 3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.3. O disposto nos itens 3.2 e 3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11.5. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
2. O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.
6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VI. DA HABILITAÇÃO

1. Na fase de habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):
2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

03.01. - Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

03.02. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

03.03. - Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

3.4. - Da Qualificação Técnica

- a) Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de similaridade aos licitados.

A(s) certidão(ões)/ atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos;
- c) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (A.F.E.);
- d) Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia.

03.05. – Documentação Complementar

- a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **(modelo ANEXO VI)**.
- b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, cadastro do responsável, conforme modelo contido no Anexo VII.
- c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se enquadra microempresas e empresas de pequeno porte: pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2006 entregará declaração nesse sentido,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

(modelo - ANEXO IV).

03.05. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

Observações:

- a) Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

03.06. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

03.07. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII. DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
2. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.
3. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
4. Convocará a vencedora para a assinatura da ata que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.
5. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade pelo Departamento de Licitações do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos – São Sebastião da Grama/SP. - Telefone (0xx19) 3646-9951.

VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A Proposta de Preços compreenderá:

- a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
 - b) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7. As licitantes deverão citar a Marca do item.

8 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

IX. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – OFERECIMENTO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

01. As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas.

02. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

03. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

04. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

05. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

06. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

07. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

11.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.12. Considerando que a documentação de Habilitação já foi encaminhada pelo licitante juntamente com sua proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

11.12.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo previsto no item 11.13, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.12.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

11.13. Sendo declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a) a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e se necessário dos documentos complementares, em formato digital, via sistema.

11.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

11.18. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

11.19. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

11.20. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

X. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
2. Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor:
3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 2 e 3 deste.

XI. DO JULGAMENTO FINAL

01. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) **menor preço POR ITEM** referente a aquisição objeto do presente certame.

XII. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES

1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitação, na Praça das Águas, 100 – São Domingos – São Sebastião da Gramma- São Paulo, CEP: 13790-000, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.
2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.
3. Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV. DOS RECURSOS

1. **A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**
2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
3. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
5. A convocação se dará por meio da plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

XVI. HOMOLOGAÇÃO

1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

2. Homologado o resultado da licitação, o vencedor do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por sistema eletrônico para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da vencedora ou do fornecedor convocado, desde que:
a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A Ata poderá ser assinada mediante meio eletrônico.

4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais dados característicos.

5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, na vigência da ata, algum documento perder a validade.

7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação.

8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10. O detentor da ata de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
11. A contratação com o detentor da ata e licitantes remanescentes será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.
12. O instrumento da ata de registro de preços/contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 13.1. Em caso de força maior, em caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 13.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 13.3 resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
14. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
15. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 15.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 15.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 15.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
16. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

17. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18. Se procedentes as razões apresentadas pelo fornecedor, previamente à alteração do preço registrado, serão convocados, pela ordem de classificação, o cadastro de reserva, para verificar se apresentam condições mais vantajosas à administração.

19. Se não obtiver êxito nas negociações com o cadastro de reserva, o preço registrado pelo fornecedor poderá ser alterado.

20. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

23. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

XVII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- 1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 1.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:
- 1.6. Por razão de interesse público;
- 1.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior ou,
- 1.8 se não houver êxito nas negociações com o cadastro de reserva.
- 1.9 A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XVIII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
2. Os produtos são entregues conforme solicitação dos Departamentos Responsáveis, de modo que as entregas deverão ocorrer nos endereços:
22.2. Os produtos são entregues conforme solicitação da Departamento Municipal de Saúde situada na praça José Magalhães Teixeira, Número 47, Centro, São Sebastião da Grama-SP., São Sebastião da Grama, no horário das 08h às 11hs e 13h às 17h;
- 2.1. Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.
3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
6. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
7. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX- DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.
3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente, ou através da emissão de cheque nominal à CONTRATADA.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
5. Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2024 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2024, sob o código:

02.06.01.103010010.2.043000.3.3.90.30.39.00.00- 2039

02.06.01.103050010.2.107000.3.3.90.30.39.00.00- 2846

02.06.01.103010010.2.044000.3.3.90.30.39.00.00- 2042

02.06.01.103010010.2.096000.3.3.90.30.39.00.00- 2686

02.06.01.103010010.2.018000.3.3.90.30.39.00.00- 45

XXI- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- 1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.5. Fraudar a licitação;
- 1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.7. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.7.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.7.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 2.0. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa;
 - 2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
 - 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.
7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Administração, descrita no item 15, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste contrato.

XXIV - DA ANÁLISE

1. A minuta do presente instrumento de ata de registro de preço foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de São Sebastião Gramma-SP, conforme determina a legislação em vigor.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e <https://home.ssgrama.sp.gov.br/>.

11. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações; Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de cadastro;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO I - Termo de Referencia

Objeto: A presente licitação tem por objeto para registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviço conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MEDICAMENTOS

Para atendimento das necessidades da Departamento Municipal de Saúde do Município, os medicamentos a serem contratados seguirão as especificações detalhadas no quadro abaixo: O licitante por ocasião da formulação da proposta de preços deverá levar em consideração a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência, assim como documentações exigidas de acordo com as normas e legislações vigentes, levando em consideração o preconizado pelos Órgãos Regulatórios que regem o objeto do certame. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos termos deste Termo de Referência, o licitante poderá solicitar que seja apresentada amostra onde serão observadas as características contidas nas embalagens primária e secundária, rotulagem, bula, diluente, concentração final pós-reconstituição e/ou diluição, composição, indicação, unidade farmacotécnica, número de lote, prazo de validade, prazo de fabricação, tipo de Plástico utilizado na embalagem, tipo de borracha utilizada no fechamento da embalagem primária, inclusive acessório para preparação e/ou administração e, se obedece a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego nº 32 — NR 32, conforme PORTARIA N.º 939, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Departamento Municipal de Saúde, com a necessidade de atender a demanda dos medicamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana e Zona Rural e Farmácia Municipal, licitará o objeto que será utilizado para abastecimento da Rede de Atenção à Saúde e fornecer medicamentos aos pacientes da judicialização de acordo com as decisões judiciais proferidas, a fim de evitar o comprometimento do atendimento aos usuários, além de dar continuidade nos serviços prestados à população que busca atendimento.

A aquisição do material se faz necessária considerando a obrigatoriedade imputada ao Município de São Sebastião da Grama/SP, fazendo da aquisição de medicamentos a



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

única forma de atender a esta demanda específica, para manter estoque disponível para possíveis ajustes de prescrição e solicitações de novas demandas, portanto a licitação se impõe a situação, deste modo, restam demonstradas a necessidade e a motivação da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Item	Produto (princípio ativo)	Qtde.	Unidade
01	ACIDO TIOCTICO 600MG	3.000	Comprimido
02	ALPRAZOLAM 0,5MG	3.000	Comprimido
03	ANLODIPINO 2,5MG	5.000	Comprimido
04	BENFOTIAMINA 150MG	3.000	Comprimido
05	CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 2,5MG	3.000	Comprimido
06	CIANOCOBALAMINA 6MG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA100MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA75MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CLORIDRATO DE TIAMINA 5MG + NICOTINAMIDA10MG + RIBOFLAVINA1MG	3.000	Comprimido
07	CLORIDRATO DE BUCLIZINA + ASSOCIAÇÃO 25MG	1.440	Comprimido
08	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	3.000	Comprimido
09	CLORIDRATO DE SAXAGLIPTINA +METFORMINA 5/1000MG	3.000	Comprimido
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	5.000	Comprimido
11	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	480	Frasco com 20ml
12	CLOXAZOLAM 2,0MG	3.000	Comprimido
13	DAPAGLIFOZINA 10MG	3.000	Comprimido
14	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10MG	1.600	Comprimido
15	DIACEREINA 50MG	3.600	Comprimido
16	EMPAGLIFLOZINA 10MG	3.600	Comprimido
17	EMPAGLIFLOZINA 25MG	3.600	Comprimido
18	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	3.000	Comprimido
19	FUROSEMIDA+CLORETO DE POTASSIO 40/100MG	5.000	Comprimido
20	INDAPAMIDA 1,5MG	1.400	Comprimido
21	INSULINA ASPARTE, 100UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM APLICADOR.	1.500	Tubete 3ml
22	INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5CARP X 3ML	1.500	Refil



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

23	INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	1.000	Caneta
24	INSULINA DETEMIR, 100UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1.000	Tubete 3ml
25	INSULINA LIRAGLUTIGA 6,0MG/ML FLEX PEN	600	Caneta
26	INSULINA HUMALOG 100REFIL 5X3	1.000	Refil/caneta
27	INSULINA NOVOMIX 30 FLEX PEN	1.000	Refil
28	LEVANLODIPINO 2,5MG	5.000	Comprimido
29	LOÇÃO HIDRATANTE UMIDITÁ 120ML	50	Frasco 120ml
30	LOÇÃO PARA PERNAS E PES HIPOALERGENICO COM PYCNOGENOL,CENTELLA ASIATICA,CASTANHA DA INDIA,CALENDULA E MENTOL (FLETOP).	300	Frascos com 200ml
31	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	1.600	Comprimido
32	LURASIDONA 20MG	5.000	Comprimido
33	MEMANTINA 10MG	3.000	Comprimido
34	MIDAZOLAM 15MG	1.000	Comprimido
35	NIFEDIPINO 30MG	3.000	Comprimido
36	NIMODIPINO 30MG	1.440	Comprimido
37	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIROXIDINA100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG	3.000	Comprimido
38	NITRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5MG	1.440	Com 3 amopolas
39	OLMESARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	5.000	Comprimido
40	OXCARBAMAZEPINA 600MG	3.000	Comprimido
41	PANTOPRAZOL 40MG	5.000	Comprimido
42	PINUS PINASTER 50MG	3.000	Comprimido
43	RIVAROXABANA 15MG	3.600	Comprimido
44	RIVAROXABANA 20MG	3.600	Comprimido
45	PRISPERDAL 1MG/ML	3.000	frasco com 30ml
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CALCIO +VITAMINA D 500+400UI	2.000	Comprimido
47	SUPLEMENTO VITAMINICO + SAIS MINERAIS (BARISTAR)	3.000	Comprimido
48	TADALAFIA 5MG	3.000	Comprimido
49	TOPIRAMATO 100MG	3.000	Comprimido
50	TOPIRAMATO 50MG	3.600	Comprimido
51	TRIMETAZIDINA 35MG	1.440	Comprimido
52	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	3.000	Comprimido
53	VENLAFAXINA 150MG	1.440	Capsula
54	VELIJA 30MG	5.000	Capsula



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

55	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	1.440	Comprimido
56	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	1.440	Comprimido
57	ZOLPIDEM 10MG SUBLINGUAL	5.000	Comprimido

MEDICAMENTOS DEMANDA COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
58	20 BI (LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM, LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37, BIFIDOBACTERIUM LACTIS B1-04, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07 E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM BB-02, ESTABILIZANTE CELULOSE MIDROCISTALINA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO)	1.440	Comprimido
59	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML	15.000	Frasco com 120 ml
60	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG /ML	15.000	Frasco com 120 ml
61	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+ AMINOÁCIDOS 25 MG/G+ METIONINA 5 MG/G+CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTÁMICA	200	Bisnaga 3,5g
62	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL INJ	2.000	Ampola 5ml
63	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO	5.000	Bisnaga 10g
64	ACICLOVIR – 200 MG.	10.000	Comprimido
65	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	1.000	Comprimido
66	ÁCIDO ACETIL SALICILICO - 100 MG.	100.000	Comprimido
67	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG.	50.000	Comprimido
68	ACIDO POLIACRILICO 2MG/G	5.000	gel oftálmico
69	ÁCIDO TIOCTICO – 600 MG.	3.000	Comprimido
70	ÁCIDO TRANEXAMICO – 50 MG./ML. SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	Ampola 5ml
71	ÁCIDO VALPRÓICO – 250 MG.	70.000	Comprimido
72	ÁCIDO VALPRÓICO – 50 MG./ML. XAROPE	25.000	Frasco com 100 ml
73	ÁCIDO VALPRÓICO – 500 MG.	10.000	Comprimido
74	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG (injetável)	1.000	100 ml
75	ADENOSINA – 3MG. / ML. (AMPOLA)	1000	Ampola 2ml
76	AGUA DESTILADA – 10 ML.	8.000	Ampola
77	AGUA DESTILADA – 5 ML.	8.000	Ampola
78	ALBENDAZOL 40MG/ML	10.000	Frasco 10ml
79	ALBENDAZOL 400MG CPR MASTIGAVEIS	10.000	Comprimido
80	ALENDRONATO DE SÓDIO – 70 MG.	15.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

81	ALOPURINOL – 300 MG.	60.000	Comprimido
82	ALPRAZOLAM 0,5MG	15.000	Comprimido
83	ALPRAZOLAM 2,0MG	15.000	Comprimido
84	AMBROXOL – 3 MG/ML	15.000	Frasco com 120 ml
85	AMBROXOL – 6MG/ML	15.000	Frasco com 120 ml
86	AMINOFILINA – 100 MG.	30.000	Comprimido
87	AMINOFILINA – 24 MG / ML.SOLUCAO INJETAVEL	2.000	Ampola 10ml
88	AMIODARONA – 200 MG.	30.000	Comprimido
89	AMIODARONA – 50 MG/ML. INJETAVEL	2.000	Ampola 3ML
90	AMPICILINA 250MG	40.000	Frasco
91	AMPICILINA 500MG	3.000	Comprimido
92	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	1000	Ampola
93	AMITRIPTILINA CLORIDRATO– 25 MG.	70.000	Comprimido
94	AMOXICILINA – 250MG /ML. (SUSP. ORAL)	30.000	Frasco com 150 ml
95	AMOXICILINA - 500 MG.	50.000	Comprimido
96	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+6,25MG/ML SUSP	15.000	Frasco com 75 ml
97	AMOXICILINA +CLAVULANTO DE POTASSIO 400MG/5ML 57MG/ML	15.000	Frasco com 70ml
98	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG.	15.000	Comprimido
99	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 + 125 MG.	15.000	Cápsula
100	AMOXICILINA500+CLARITROMICINA500+ESOMEPRAZOL20MG	5.000	Comprimido
101	ARIPIPRAZOL 10MG	20.000	Comprimido
102	ARIPIPRAZOL 15MG	20.000	Comprimido
103	ARIPIPRAZOL 1MG/ML	20.000	Frasco com 150ml
104	ARIPIPRAZOL 20MG/ML	20.000	Frasco com 30ml
105	ATENOLOL 25MG	5.000	Comprimido
106	ATROPINA SULFATO- 0,25 MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL	1000	Ampola 1ml
107	ATROPINA - 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	Ampola 1ml
108	AZITROMICINA – 500 MG.	80.000	Comprimido
109	AZITROMICINA PO P/SUSPENSÃO ORAL	25.000	Frasco 600mg
110	AZITROMICINA PO P/SUSPENSÃO ORAL	25.000	Frasco 900mg
111	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO 50MCG/DOSE,AEROSOL BUCAL	2.000	Frasco 200 doses
112	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	8.000	Comprimido
113	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30 MG	2.000	Comprimido
114	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TOPICA	1.000	Frasco com 100 ml



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

115	BETAISTINA DICLORIDRATO– 24 MG.	50.000	Comprimido
116	BIPERIDENO – 2 MG (AKINETON)	70.000	Comprimido
117	BENFOTIAMINA 150MG	5.000	Comprimido
118	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	70.000	Comprimido
119	BISACODIL – 5 MG.	2.000	Comprimido
120	BILASTINA 20MG	2.000	Comprimido
121	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	50.000	Comprimido
122	BOSTON SIMPLUS SOL OFTALMICA	500	frasco 120ml
123	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/INALAÇÃO	2.000	Frasco com 20 ml
124	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	15.000	Comprimido
125	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	2.000	Frasco com 20 ml
126	BROMOPRIDA - 5MG/ML INJ	5.000	Ampola 2ml
127	BROMOPRIDA – 10 MG.	40.000	Comprimido
128	BROMOPRIDA – 4 MG/ML. GOTAS	20.000	Frasco com 20 ml
129	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GOTAS	30.000	Frasco 20ml
130	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML	8.000	Ampolas 5ml
131	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML	6.000	Ampola 1ml
132	BUDESONIDA - 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL (120 DOSES)	5000	Frasco
133	BUDESONIDA – 50 MCG /DOSE SUSPENSÃO NASAL (120 DOSES)	5000	Frasco
134	BUDESONIDA – 64 MCG /DOSE SUSPENSÃO NASAL (120 DOSES)	5000	Frasco
135	BROMETO DE OTILONIO 40MG	3.000	Comprimido
136	BUPRENORFINA 5MG	3.000	Adesivo transdermico
137	BUPRENORFINA 10MG	3.000	Adesivo transdermico
138	CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 2,5MG	5.000	Comprimido
139	CALCIO CITRATO MALATO 500 MG. + VITAMINA D3 - 5 MGC.	3.000	Comprimido
140	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + K2+D3+MAGNÉSIO 1000UI	2.000	Comprimido
141	CARAMELOSE SODICA 5MG/ML	3.000	Frasco com 10ml
142	CARBAMAZEPINA – 20MG/ML SUSP. ORAL (TEGRETOL)	15.000	Frasco com 100 ml
143	CARBAMAZEPINA – 200 MG.	70.000	Comprimido
144	CARBAMAZEPINA CR - 200 MG.	15000	Comprimido
145	CARBAMAZEPINA CR - 400 MG.	15.000	Comprimido
146	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML	15.000	Frasco com 100 ml
147	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML	15.000	Frasco com 100 ml



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

148	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GLICERINA SOL OFTALMICA	500	frasco 10ml
149	CARBONATO DE CALCIO 600 + D3 200UI	40.000	Comprimido
150	CARBONATO DE LÍTIO – 300 MG. (CARBOLITIUM)	20.000	Comprimido
151	CARVEDILOL - 12,5 MG.	70.000	Comprimido
152	CARVEDILOL - 3,125 MG.	50.000	Comprimido
153	CARVEDILOL - 6,25 MG.	50.000	Comprimido
154	CAPILAREMA 75MG	3.000	Comprimido
155	CAPTOPRIL 25MG	80.000	Comprimido
156	CEFALEXINA – 50MG/ML PO P/SUSP ORAL	15.000	Frasco com 60ml
157	CEFALEXINA – 500 MG.	50.000	Comprimido
158	CEFTRIAXONA – 1 GR. ENDOVENOSO	15.000	Ampola
159	CEFTRIAXONA – 1 GR. INJ (IM)	45.000	Ampola
160	CEFTRIAXONA – 500 MG. INJ (IM)	30.000	Ampola
161	CETOCONAZOL – 200 MG.	8.000	Comprimido
162	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	3.000	Bisnaga com 30g
163	CETOCONAZOL +DIP BETAMETASONA + SULF NEOMICINA 20+0,5+2,5MG/G CREME	5.000	Bisnaga com 30g
164	CETOPROFENO – 50MG/ML SOL INJ INTRAMUSACULAR	10.000	Ampola 2 ml
165	CETOPROFENO – 100MG PO LIOFILO P/INJ ENDOVENOSO	5.000	Ampola
166	CETOROLACO TROMETAMOL SUBLINGUAL 10MG	15.000	Comprimido
167	CIANOCOBOLAMINA 500MCG INJETÁVEL	2.000	Ampola 2ml
168	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG.	40.000	Comprimido
169	CILOSTAZOL – 50 MG.	40.000	Comprimido
170	CINARIZINA – 75 MG.	40.000	Comprimido
171	CITONEURIN 5000 3 AMPOLAS 3 ML	3.000	Ampolas
172	CITONEURIN 5000UI	3.000	comprimido
173	CITRATO DE FENTANILA (78,5 MCG/M1)	2.000	Ampola 5ml
174	CITRATO DE TESTOSTERONA 250mg/ml	2.000	Ampola 4ml
175	CLARITROMICINA 500 MG	7.000	Comprimido
176	CLARITROMICINA 500 MG + LANSOPRASOL 30 MG + AMOXICILINA 500 MG	5.000	Comprimido
177	CLINDAMICINA 300MG	15.000	Comprimido
178	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA – 25 MG.	50.000	Comprimido
179	CLONAZEPAM - 0,5 MG.	50.000	Comprimido
180	CLONAZEPAM - 2,0 MG.	70.000	Comprimido
181	CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	15.000	Frasco com 20 ml
182	CLORETO DE POTASSIO (KCL) 19,1% SOL INJ	5.000	Ampola 10ml
183	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ	5.000	Ampola 10ml
184	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	2.000	Ampola 10ml
185	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML	2.000	Ampola 20ml
186	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1.000	Ampola 10ml



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

187	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300 MG SR	5.000	Comprimido
188	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	30.000	Comprimido
189	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG XL	25.000	Comprimido
190	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	5.000	Comprimido
191	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	20.000	Comprimido
192	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ	2.000	Ampola 1ml
193	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	15.000	Comprimido
194	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	15.000	Comprimido
195	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	15.000	Comprimido
196	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	15.000	Comprimido
197	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG	15.000	Capsula
198	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,4 MG/ML SOL OFTÁLMICA	500	Frasco 5 ml
199	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	5.000	Comprimido
200	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	4.000	Comprimido
201	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	5.000	Comprimido
202	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG	5.000	Comprimido
203	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1.000	Frasco 10ml
204	CLORIDRATO DE PAROXETINA – 20 MG.	60.000	Comprimido
205	CLORIDRATO DE PETIDINA (DOLANTINA) – 50 MG./ML	4.000	Ampola 2ml
206	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	50.000	Comprimido
207	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG.	50.000	Comprimido
208	CLORIDRATO DE RANITIDINA – 25MG/ML.SOL IN	2.000	Ampola 2ml
209	CLORIDRATO DE SERTRALINA – 50 MG.	80.000	Comprimido
210	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA – 250 MG.	3.000	Comprimido
211	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML	4.000	Frasco 2,5ml
212	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	50.000	Comprimido
213	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML	2.000	Ampola 2 ml
214	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA SOL NASAL 0,5MG/ML	4.000	Frasco 30ml
215	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	60.000	Capsulas
216	CLORIDRATO HIDRALAZINA – 20 MG/ML.SOL INJ	5.000	Ampola 1ml
217	CLORIDRATO HIDRALAZINA – 25 MG.	25.000	Drágea
218	CLORIDRATO HIDRALAZINA – 50 MG.	25.000	Comprimido
219	CLORIDRATO TRAMADOL – 50 MG.	50.000	Comprimido
220	CLORIDRATO TRAMADOL +PARACETAMOL37, 5/325MG	50.000	Comprimido
221	CLORIDRATO TRAMADOL - 50/ML	8.000	Ampola 2ml
222	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,0MG/1,0MG	5.000	Frasco com 5ml
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	15.000	Comprimido
224	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	15.000	Comprimido
225	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	2.000	Ampola 5ml



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	SOL INJ		
226	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG	5.000	Comprimido
227	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG	8.000	Comprimido
228	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	50.000	Comprimido
229	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ	5.000	Ampola 2ml
230	CLORIDRATO DE PROMETAZINA POMADA	8.000	Bisnaga 30g
231	CLORPROPAMIDA 250MG	15.000	Comprimido
232	CLORTALIDONA – 25 MG.	10.000	Comprimido
233	COLCHICINA 0,5MG	3.000	Comprimido
234	COLECALCIFEROL D3 200UI GOTAS	8.000	Frasco 20ml
235	COLECALCIFEROL D3 1000UI	20.000	Comprimido
236	COLECALCIFEROL D3 2000UI	20.000	Comprimido
237	COLECALCIFEROL D3 5000UI	20.000	Comprimido
238	COLECALCIFEROL D3 7000UI	20.000	Comprimido
239	COLECALCIFEROL D3 10000UI	20.000	Comprimido
240	COLECALCIFEROL D3 50000UI	30.000	Comprimido
241	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 0,6UI+1%	25.000	Tubos com 30g
242	CUMARINA + TROXERRUTINA – 15 MG/90MG	80.000	Comprimido
243	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG	5.000	Capsula
244	DAPAGLIFOZINA /METFORMINA 10/1000MG	20.000	Comprimido
245	DAPAGLIFOZINA /METFORMINA 5/1000MG	20.000	Comprimido
246	DAPAGLIFOZINA 10MG	25.000	Comprimido
247	DEFLAZACORT 6 MG	8.000	Comprimido
248	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO	30.000	Frasco com 100 ml
249	DESLANOSIDO - 0,2 MG /ML SOL INJ	1000	Ampola 2ml
250	DESLORATADINA 0,5MG XPE	8.000	Frasco com 100 ml
251	DESOGESTREL 0,075mg	3.000	Comprimido
252	DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLÓGICO	1000	Bisnaga 30gr
253	DEXAMETASONA – 4 MG/ML. SOL INJ	3.000	Ampola 2,5ml
254	DEXAMETASONA 4MG	15.000	Comprimido
255	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	15.000	Frasco com 120 ml
256	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIA NOCABALAMINA 4MG+100MG+100MG+50000MCG	5.000	Ampolas
257	DEXAMETASONA 1MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+SULFATO DE POLIMIXINA 6000UI	8.000	Bisnaga 3,5g
258	DESVENLAFAXINA 50MG	8.000	Comprimido
259	DESVENLAFAXINA 100MG	8.000	Comprimido
260	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO – 2 MG.	20.000	Comprimido
261	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	15.000	Frasco 120ml
262	DEPOSTERON 2,0MG/2ML COM 3 AMPOLAS	5.000	Ampola 2ml
263	DIAZEPAN - 10 MG.	70.000	Comprimido
264	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJ	3.000	Ampola 2ML
265	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	1000	Frasco com 20



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

			ml
266	DICLOFENACO SÓDICO – 50 MG.	30.000	Comprimido
267	DICLOFENACO SÓDIO – 25MG/ML	5.000	Ampola 3ML
268	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG	1.600	Comprimido
269	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 10MG	8.000	Bisnaga 60gr
270	DIGOXINA - 0.25 MG.	15.000	Comprimido
271	DIENOGESTE 2MG	3.000	Comprimido
272	DILTIAZEM 30MG	25.000	Comprimido
273	DILTIAZEM – 60 MG.	25.000	Comprimido
274	DIMENIDRINATO 30 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/GL (DRAMIN IM)	10.000	Ampola 1ml
275	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIROXIDINA CLORIDRATO 25MG+5MG/ML SOL ORAL GOTAS	8.000	Frasco 20ml
276	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 1000 MG/ML (DRAMIN DL)	3.000	Ampola 10 ml
277	DIMETICONA 75MG/ML (GOTAS)	20.000	Frasco com 15 ml
278	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	5.000	Comprimido
279	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL	5.000	Comprimido
280	DIOSMINA + HESPIRIDINA 450/50MG	150.000	Comprimido
281	DIPIRONA – 500 MG.	80.000	Comprimido
282	DIPIRONA – 500 MG/ML	5.000	Ampola 2ML
283	DIPIRONA 500MG/ML (GOTAS)	60.000	Frasco com 10 ml
284	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMTASONA 2MG	5.000	Ampola 1ml
285	DIU MIRENA	1.000	Unidade
286	DIVALPROATO DE SÓDIO - 250 MG. (DEPAKOTE)	30.000	Comprimido
287	DOBUTAMINA CLORIDRATO 25 MG/ML	1000	Ampola 10ML
288	DOISKA 180MCG	1.000	Cápsulas
289	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ	5.000	Ampola 10ml
290	DOMPERIDONA – 10 MG.	50.000	Comprimido
291	DOMPERIDONA 1MG/ML	10.000	Frasco com 100 ml
292	DOXAZOSINA – 2 MG.	50.000	Comprimido
293	DROPROPIZINA 3,0MG/ML XAROPE	10.000	Frasco com 120 ml
294	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XAROPE	10.000	Frasco com 120 ml
295	DOXICICLINA 100MG	5.000	Comprimido
296	DULOXATINA 30 MG	60.000	CAPSULAS
297	DULOXETINA 60 MG	60.000	CAPSULAS
298	EDOXABANA 30MG	1.600	Comprimido
299	ECASIL 81MG	3.000	Comprimido
300	EMPAGLIFOZINA 25 MG	20.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

301	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	10.000	Comprimido
302	ENOXAPARINA SÓDICA – 20 MG / 0,2 ML.	4.000	Injeção subcutânea
303	ENOXAPARINA SÓDICA – 40 MG / 0,4 ML.	4.000	Injeção subcutânea
304	ENOXAPARINA SÓDICA – 60 MG / 0,6 ML	2.000	Injeção subcutânea
305	ENOXAPARINA SÓDICA – 80 MG / 0,8 ML.	2000	Injeção subcutânea
306	ENTRESTO 24/26 MG	3.000	Comprimido
307	EPINEFRINA – 1 MG/ML (ADRENALINA)	3.000	Ampola 1ml
308	ESCITALOPRAM, OXALATO – 10 MG.	60.000	Comprimido
309	ESOGASTRO IBP (AMOXICILINA 500 + CLARITROMICINA 500 + ESOMEPRAZOL 20 MG)	15.000	Comprimido
310	ESTRADIOL 1MG/G	1.000	Frasco com 50gramas
311	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	3.000	Comprimido
312	ESTRADIOL VALER. 5MG + NORETIST. ENAN. 50MG	5.000	Ampolas
313	ETINILESTRIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (BLISTER COM 21 COMP)	15.000	Comprimido
314	ETODOLACO 500MG	3.000	Comprimido
315	EZETIMIBA 10MG	5.000	Comprimido
316	EZETIMIBA 10 MG/SINVASTATINA 20 MG	5.000	Comprimido
317	ESOMEPRAZOL – 20 MG.	20.000	Comprimido
318	ESPIRONOLACTONA – 25 MG.	40.000	Comprimido
319	FENITOÍNA - 50 MG/ML INJ	1.000	Ampola 5ML
320	FENITOINA 100 MG	50.000	Comprimido
321	FENOBARBITAL – 100 MG. (GADERNAL)	50.000	Comprimido
322	FENOBARBITAL - 40 MG. GOTAS (GADERNAL)	4.000	Frasco com 20 ml
323	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL	1000	Ampola 2ML
324	SACARATO DE HIDROXICO FERRICO 100MG	10.000	Comprimido
325	FINASTERIDA – 5 MG.	30.000	Comprimido
326	FLUCONAZOL – 150 MG.	30.000	Comprimido
327	FLUTICASONA 27.5MG SPRAY	1.000	Frasco com 120 doses
328	FLUOXETINA – 20 MG.	80.000	Cápsulas
329	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	5.000	Frasco com 100 ml
330	FUROATO DE MOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG	3.000	Frasco c/120doses
331	FURAMATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	5.000	Comprimido
332	FUROSEMIDA - 10 MG / ML (AMPOLA)	1.000	Ampola 2ML
333	FUROSEMIDA 40MG	50.000	Comprimido
334	GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MG	1.500	Comprimido
335	GINKO BILOBA - 80 MG.	50.000	Comprimido
336	GLICAZIDA 30MG	50.000	Comprimido
337	GLICOSE 25% - 10 ML.	5.000	Ampola



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

338	GLICOSE 50% - 10 ML.	5.000	Ampola 10ML
339	GLIMEPIRIDA – 2 MG.	5.000	Comprimido
340	HALOPERIDOL – 1 MG. (HALDOL)	30.000	Comprimido
341	HALOPERIDOL – 5 MG. (HALDOL)	30.000	Comprimido
342	HALOPERIDOL 2 MG/ML	2000	frasco 20ml
343	HALOPERIDOL DECANOATO – 50 MG/ML	2.000	Ampola 1ML
344	HALOPERIDOL SIMPLES – 5 MG/ML INJ	2.000	Ampola 1ML
345	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	5000	Comprimido
346	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,2 ML INJ	2.000	Ampola 0,25ml
347	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	50.000	Comprimido
348	HIDROCORTIZONA – 500MG	3.000	FR/AMPOLA
349	HIDROCORTIZONA – 100 MG.	3.000	FR/AMPOLA
350	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO +SIMETICONA 37/40/5 mg/ml	3.000	Frasco 240ml
351	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO +SIMETICONA 153/200/25MG	3.000	Comprimido mastigável
352	HIDROXIDO DE ALUMINIO (SUSP.) 61,5MG/ML	6.000	Frasco com 100 ml
353	HILANO G F20 8 MG/MLSOL INJ PREENCHIDA	600	Ampolas
354	HIALURONIDASE +VALERATO DE BETAMETASONA 2,5MG+150UTR	100	Pomada 20g
355	HIALORUNATO DE SODIO 10ML SOLUÇÃO OFTALMICA	300	Frasco 10ml
356	IBUPROFENO – 300 MG.	30.000	Comprimido
357	IBUPROFENO – 50 MG/ML	15.000	Frasco com 30 ml.
358	IMIPRAMINA – 25 MG.	40.000	Comprimido
359	INDAPAMIDA - 1,5 MG.	5.000	Comprimido
360	IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL (IMPLANON)	1.000	Unidade
361	INSULINA ASPARTE	3.000	Caneta 3ml
362	INSULINA ASPARTE	3.000	Refil
363	INSULINA ASPARTE COM NICOTINAMIDA	3.000	Caneta 3ml
364	INSULINA DETEMIR	3.000	Caneta 3ml
365	INSULINA DETEMIR	3.000	Refil
366	INSULINA GLARGINA	3.000	Caneta
367	INSULINA GLARGINA	3.000	Refil
368	INSULINA HUMALOG 100UI 5X3	3.000	Refil
369	INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0MG/ML FLEX PEN	1000	Caneta
370	INTERFERON ALFA 2A	100	Injetável
371	ISOSSORBIDA, MONONIDRATO – 20 MG.	20.000	Comprimido
372	ITRACONAZOL – 100 MG.	20.000	Comprimido
373	IVERMECTINA – 6 MG.	15.000	Comprimido
374	LACTULOSE – 667 MG /ML (120 ML.)	15.000	Frasco
375	LANSOPRAZOL 30 MG	2.000	Comprimido
376	LANSOPRAZOL 30 MG+LEVOFLOXACINO 500MG+AMOXICILINA 500 MG	7.200	Cápsulas
377	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO DE UFC	2.000	Capsulas
378	LEVODOPA + BENSERAZIDA – 200 / 50 MG.	30.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

379	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	15.000	Comprimido
380	LEVOFLOXACINO 500 MG	10.000	Comprimido
381	LEVOMEPROMAZINA – 100 MG.	30.000	Comprimido
382	LEVOMEPROMAZINA – 25 MG.	40.000	Comprimido
383	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	2.500	frasco 20ml
384	LEVOTIROXINA – 100 MCG	80.000	Comprimido
385	LEVOTIROXINA – 25 MCG	80.000	Comprimido
386	LEVOTIROXINA – 50 MCG	80.000	Comprimido
387	LIDOCAINA 2% C/VASO CONSTR.	300	Frasco
388	LIDOCAINA 2% GELÉIA 50 MG/G 30GR	2.500	Tubo
389	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRIT.	3.000	Frasco
390	LISADO BACTERIANO DE ESCCHERICHIA COLI 6 MG	3.000	Capsula
391	LOÇÃO HIDRATANTE UMIDITÁ	50	Frasco com 120 ml
392	LOÇÃO PARA PERNAS E PÉS HIPOALERGÊNICO COM PYCNOGENOL, CENTELLAASIATICA, CASTANHA DA INDIA, CALÊNCULA E NTEOL (FLETOP)	300	Frasco com 200ml
393	LORATADINA – 10 MG.	60.000	Comprimido
394	LORATADINA-1MG/ML	30.000	Frasco com 100 ml
395	LOPERAMIDA 2MG	5.000	Comprimido
396	LOXOPROFENO 60MG	1.000	Comprimido
397	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML+CLORIDRATO DE FENILEFRINA2, 5MG/ML	10.000	Frasco com 20ml
398	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML+CLORIDRATO DE FENILEFRINA5MG/5ML	10.000	Frasco com 120 ml
399	MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG+ PARACETAMOL 400MG	5.000	Comprimido
400	MALEATO DE INDACATEROL+BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110+50MCG	1.000	Capsulas
401	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	5.000	Capsulas
402	MEBENDAZOL - 100 MG.	10.000	Comprimido
403	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL - 20 MG/ML	5000	Frasco com 30 ml
404	MEBEVERINA 200MG	10000	comprimido
405	MEDROXIPROGESTERONA ACET. SUSP. INJ. 150 MG/1 ml (AMPOLA)		
406	MELOXICAM - 15 MG.	10.000	Comprimido
407	METILDOPA 250 MG	40.000	Comprimido
408	METOCLOPRAMIDA – 5 MG / ML.	5.000	Ampola 2ML
409	METOCLOPRAMIDA – 4 MG / ML.	5.000	Frasco com 10 ml
410	METOCLOPRAMIDA 10MG	20.000	Comprimido
411	METOTREXATO 25 MG/ML	1.000	Frasco/ampola



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

			2 ml
412	METRONIDAZOL 250 MG	25000	Comprimido
413	METRONIDAZOL 500 MG	10000	Comprimido
414	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G	5.000	Geleia 50GR
415	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	5.000	Pomada 80GR
416	MIDAZOLAM - 15 Mg	5.000	Comprimido
417	MIDAZOLAM - 5 MG/ML (10 ml)	1.000	Ampola 10 ml
418	MIDAZOLAM 5 MG/ML (5ml)	3.000	Ampola 5 ml
419	MORFINA – 10 MG/ML	3000	Ampola 1ML
420	MONTELUCASTE 4MG	3.000	Comprimido
421	MONTELUCASTE 5MG	3.000	Comprimido
422	MONTELUCASTE 10MG	3.000	Comprimido
423	MUPIROCINA 20MG/G	100	Bisnaga 15g
424	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/250 UI 15 GR	30.000	pomada
425	NIFEDIPINO– 20 MG.	20.000	Comprimido
426	NIMESULIDA – 100 MG.	100.000	Comprimido
427	NIMESULIDA – 50 MG/ML (GOTAS)	15.000	Frasco com 15 ml
428	NIMODIPINO - 30 MG.	5.000	Comprimido
429	NISTATINA CREME VAGINAL	10.000	BISNAGA 60GR
430	NISTATINA 100.000 UI	4.000	Frasco com 50 ml
431	NITAZOXANIDA 20MG/ML	3.000	Frasco com 100 ml
432	NITRATO DE OXICONAZOL 10MG/G CREME	1.500	Bisnaga com 20gramas
433	NITRAZEPAN – 5 MG.	30.000	Comprimido
434	NITRATO DE FENTICONAZOL 0,02G/G CREME VAGINAL	3.000	Bisnaga com 40 gramas
435	NITRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIROXIDINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	5.000	Comprimido
436	NITRATO DE TIAMINA 100 MG +CLORIDRATO PIROXIDINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	5.000	Ampola 1 ml
437	NITRATO DE PRATA 90%	100	Bastão c/0,8g
438	NITRATO DE SERIO+SULFADIAZINA DE PRATA1+0,4%	500	Bisnaga 120g
439	NIVOLUMAB 100MG 1 FA 10ML	100	Ampolas
440	NITROFURANTOINA – 100 MG.	30.000	Comprimido
441	NORADRENALINA 1 MG/ML	1.000	ampola
442	NORFLOXACINO - 400 MG.	40.000	Comprimido
443	NOOTROPIL 800MG	3.000	Comprimido
444	NORTRIPTILINA – 25 MG.	30.000	Comprimido
445	OLEO MINERAL	5.000	Frasco com 100 ml
446	OMEPRAZOL – 20 MG.	150.000	Cápsulas
447	ONDANSETRONA 4MG	8.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

448	ONDANSETRONA 8MG	8.000	Comprimido
449	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML - 100 ML.	3.000	Frasco com 100 ml
450	ÓXIDO DE ZINCO+VITAMINA A+D C/30 GRS.	15.000	Tubos 45GR
451	PANTOPRAZOL – 20 MG.	15.000	Comprimido
452	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL ORAL	80.000	Frasco com 15 ml
453	PARACETAMOL – 500 MG + CODEINA – 30 MG.	40.000	Comprimido
454	PARACETAMOL – 750 MG.	60.000	Comprimido
455	PENTOXIFILINA – 20 MG/ML SOL INJ	2.000	Ampola 5ML
456	PENTOXIFILINA – 400 MG.	40.000	Comprimido
457	PERICIAZINA 10 MG	3.000	Comprimido
458	PERICIAZINA 10 MG/ML FRASCO 20 ML	500	Frasco 20ml
459	PERICIAZINA 40MG/ML SOL ORAL	500	Frasco 20ml
460	PERINDOPRIL ARGININA+INDAPAMIDA+BESILATO DE ANLODIPINO 5+12,5+5MG	720	Comprimido
461	PIRACETAM 400 MG + CINARIZINA 25 MG	1.000	Comprimido
462	PICOSSULFATO DE SODIO 7,5	2.000	Frasco 20ml
463	PIROXICAM – 20 MG.	40.000	Comprimido
464	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 50 MG/G 10 MG/G POMADA RETAL	500	Bisnaga 30 g
465	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	70.000	Comprimido
466	POLIVITAMINICO KIDS XAROPE	5.000	Frasco c/120ml
467	PREDNISONA – 20 MG.	40.000	Comprimido
468	PREDNISONA – 5 MG.	30.000	Comprimido
469	PREGABALINA 75 MG	50.000	Comprimido
470	PROGESTERONA 200MG	1.000	Cápsulas
471	PROPATILNITRATO – 10 MG.	30.000	Comprimido
472	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 50 MCG	1.000	Frasco 120 doses
473	RANELATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	1.000	Sachê
474	RIFAMICINA 10 MG/ML	3.000	frascos
475	RISPERIDONA – 1 MG.	20.000	Comprimido
476	RISPERIDONA 1MG/ML	10.000	Frasco 30ml
477	RISPERIDONA – 2 MG.	10.000	Comprimido
478	RIVAROXABANA 10 MG	30.000	Comprimido
479	RIVAROXABANA 15MG	20.000	Comprimido
480	RIVAROXABANA 20MG	30.000	Comprimido
481	ROSUVASTATINA – 10 MG.	10.000	Comprimido
482	ROSUVASTATINA – 20 MG.	10.000	Comprimido
483	SACARATO DE HIDROXICO FERRICO 100MG/5ML EV	25.000	ampola 5ml
484	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG	15.000	Comprimido
485	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG	15.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

486	SACOBITRIL/VALSARTANA 24/26 MG	4.000	Comprimido
487	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	50.000	Envelope
488	SALBUTAMOL0, 4MG/ML	2000	Frasco com 100 ml
489	SENNA ALEXANDRINA MILL 4,878 MG/G + CASSIA FÍSTULA L4,719 MG/G	500	geleia 150gr
490	SECNIDAZOL – 1000mg	10.000	Comprimido
491	SILIMARINA 100 MG	2.000	Dragea
492	SILIMARINA 200 MG	2.000	Comprimido
493	SILTAGLIPTINA FOSFATO 100 MG	3.000	Comprimido
494	SINVASTATINA – 20 MG.	100.000	Comprimido
495	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO	720	Bisnaga
496	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	3.000	Comprimido
497	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	3.000	Comprimido
498	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	1.000	Comprimido
499	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - creme	3000	pote 400gr
500	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CÉRIO	1000	Bisnaga 120g
501	SULFATO DE ATROPINA 5 MG/ML SOL OFT	500	Frasco com 5 ml
502	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML SOL INJ	3.000	Ampola 1 ml
503	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+CONDROITINA 1,2g	6.000	Sachê 4 g
504	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 + CONDROTININA 1,2	6.000	Capsulas
505	SULFATO DE MORFINA 30 MG	3.000	Capsulas
506	SULFATO DE TERBUTALINA (0,5MG/ML)	1000	Ampola
507	SULFATO FERROSO – 40 GR.	50.000	Comprimido
508	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	20000	Frasco 20ml
509	TIAMAZOL - 5 MG.	10.000	Comprimido
510	TIAMINA 300 MG	15.000	Comprimido
511	TIBOLONA 1,25MG	1.500	Comprimido
512	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG CREME VAGINAL	3.500	Bisnaga com 35 gramas
513	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO COM INALADOR.	1.000	Frasco 60 doses
514	TOCILIZUMABE 80 MG/ML	1.000	Ampola
515	TRESIBA INSULINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	Caneta
516	TRESIBA INSULINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 CARP x 3ML	6000	Refil
517	TRIMETAZIDINA 35 MG	5000	comprimido
518	URÉIA 10% CREME	3.000	tubo 100gr
519	VALSARTANA 160MG	4.000	comprimido
520	VALSARTANA 160+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	4.000	comprimido
521	VALSARTANA 320MG	4.000	comprimido
522	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	4.000	Comprimido



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

523	VARFARINA SÓDICA – 5 MG.	25.000	Comprimido
524	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG.	3.000	Comprimido
525	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG.	3.000	Comprimido
526	VIMPOCETINA 5 MG	5.000	Comprimido
527	VITAMINA E SAIS MINERAIS	6.000	Frasco com 100 ml
528	VITAMINA E 400 MG	3.000	Comprimido
529	VITAMINA E SAIS MINERAIS	70.000	Comprimido
530	VITAMINAS DO COMPLEXO B	50.000	Comprimido
531	VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML	5.000	Ampola 2ml
532	VITAMINA B12 5000MCG	3.000	Ampola 2,5ml
533	VITAMINA K1 (KANAKION)	1.500	Ampola

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

O objeto deverá ser entregue conforme solicitação da Contratante.

Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar os serviços/fornecimento do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

fixado pelo fiscal, os serviços /produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/entrega do produto;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/ produto fornecido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

A verificação da adequação da prestação do serviço/produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

/produto em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Camila de Mello Porfirio, CPF: 40.295.892-5, para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

Fica designado(s) como Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Ata de Registros de Preços a servidora Luana Farah Pacobello Godinho, CPF: 339.020.328-12 para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

9. FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega dos produtos/materiais deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, única ou parcelada após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, deverão ser entregues no Centro de Saúde III Dr. Antonio Anadão, localizado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, 47, Centro, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

designado pela CONTRATANTE;

O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

Os produtos deverão estar devidamente certificados no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

Prazo de no mínimo cinco anos de garantia. O pneu tem que ter prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O prazo de validade mínimo do medicamento deverá ser de 12 (doze) meses ou, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade do medicamento, contando da data de entrega no local supramencionado; sendo que a Departamento Municipal de saúde se reserva ao direito de não receber nenhum medicamento fora destes parâmetros;

Características:

1.2. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL

POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O Departamento de Saúde possui contrato vigente com empresa prestadora de serviço para o recolhimento e descarte adequado dos resíduos.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende se solucionar a necessidade dos pacientes quanto aos medicamentos, bem como a eficiência e a economicidade para o poder público.

Camila de Mello Porfirio
Gerente Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:

Endereço:

CEP:

CNP:

Inscrição Estadual:

Fone:

Fax:

E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 20 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos dos equipamentos, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos para a oficina de assistência técnica, inobstante o seu local ou ainda, o deslocamento para o suporte nas instalações do Contratante.

As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A licitante vencedora deverá apresentar citar a Marca e modelo do item cotado.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	QTE	Marca	V.Unit.	V.Total

Local _____ DATA: ____/____/2024.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Ao

Município de São Sebastião da Gramma
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º/2024 – Pregão n.º/2024 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos

CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº/17, realizado pelo Município de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Declara ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,, CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, do Município de São Sebastião da Gramma-SP., Pregão n.º/2024, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO VII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024 ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Francisco Martha, brasileiro, residente nesta cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Eletrônico e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial Eletrônico n.º 10/2024, registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviço conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos Serviço conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

1.2. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

2.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, única ou parcelada após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

2.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

2.3. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

2.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, deverão ser entregues no Centro de Saúde III Dr. Antonio Anadão, localizado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, 47, Centro, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

2.5. O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

2.6. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

2.7. Os produtos deverão estar devidamente certificados no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.8. Prazo de no mínimo cinco anos de garantia. O pneu tem que ter prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.9. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/ produto fornecido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

2.2. A verificação da adequação da prestação do serviço/produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

2.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço /produto em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

2.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

2.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

2.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

2.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

2.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Camila de Mello Porfirio, CPF: 40.295.892-5, para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

2.9. Fica designado(s) como Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Luana Farah Pacobello Godinho, CPF: 339.020.328-12 para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

2.10. O prazo de validade mínimo do medicamento deverá ser de 12 (doze) meses ou, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade do medicamento, contando da data de entrega no local supramencionado; sendo que a Departamento Municipal de saúde se reserva ao direito de não receber nenhum medicamento fora destes parâmetros;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Executar os serviços/fornecimento do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços /produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/entrega do produto;

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

proposta em especial quando:

- 2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 3.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 3.1.5. Fraudar a licitação
- 3.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 3.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 3.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 3.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 3.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 3.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 3.2.1. Advertência;
 - 3.2.2. Multa;
 - 3.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.3.2. A peculiaridades do caso concreto
 - 3.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 3.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 3.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 3.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.
- 3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

3.8. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

8.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº xxx/2024. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº xxx/2024, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8.2. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº xxx/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

8.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.103010010.2.043000.3.3.90.30.39.00.00- 2039

02.06.01.103050010.2.107000.3.3.90.30.39.00.00- 2846

02.06.01.103010010.2.044000.3.3.90.30.39.00.00- 2042

02.06.01.103010010.2.096000.3.3.90.30.39.00.00- 2686

02.06.01.103010010.2.018000.3.3.90.30.39.00.00- 45



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2024 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 - A comunicação entre a DETENTORA DA ATA e a Administração Municipal, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.

9.4. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da DETENTORA DA ATA informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo qualquer alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações desta Ata a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da Lei n.º 10.406/2022 (Código Civil).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 003/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Gramma,..... de de 2024.

Município de São Sebastião da Gramma
José Francisco Martha
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____